

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N°. 001/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°. 001/2025, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
LEANDRO FERREIRA E A PESSOA JURÍDICA
RODRIGUES & LOBATO SOCIEDADE DE
ADVOGADOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
001/2025. INEXIGIBILIDADE N° 001/2025.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**, com endereço na Praça São Sebastião, nº 36, Centro, Leandro Ferreira/MG, CEP: 35.657-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.084/0001-41, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, Claudinei Libério dos Santos, e a pessoa jurídica **RODRIGUES & LOBATO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.237.799/0001-08, com sede na Rua Sinha Coleta, nº 02, bairro Centro, em Pitangui/MG, CEP: 35.650-000, neste ato representada pelo Sr. Fernando Antônio Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº ***.020.506-**, doravante denominado CONTRATADO; RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº. 001/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, destinados ao atendimento das demandas do Poder Legislativo do Município de Leandro Ferreira/MG, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por doze meses a partir de 13 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender as despesas decorrentes do presente termo, a Câmara utilizará recursos em conformidade com a dotação orçamentária: **01.01.02.2.302.3.3.9.0.35.00**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Leandro Ferreira/MG, 12 de janeiro de 2026.

**CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**RODRIGUES & LOBATO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADO**

Testemunhas:

1^a _____ CPF _____

2^a _____ CPF _____

